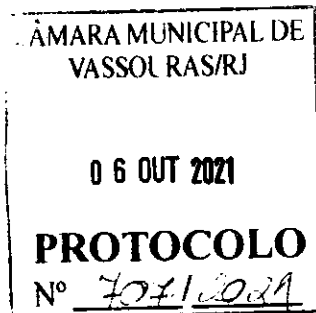




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Projeto de Lei Nº 707/ 2021



Institui o mês “JUNHO VIOLETA” de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa no Município de Vassouras/RJ, e dá providências.

Art. 1º Fica instituído o “Junho Violeta”, no Município de Vassouras, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º Em edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

Art. 3º No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;
- II – contribuir para a redução dos casos de violência;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
- IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;
- V – utilização do laço de fita cor violeta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



VI – Caminhada pelo centro da cidade de Vassouras no dia 15 de Junho, que é o Dia de Combate à Violência contra o Idoso, alertando a todos os munícipes da importância das pessoas idosas no contexto do respeito e no desenvolvimento no Município.

Parágrafo único. Como forma de dar conhecimento e promover a conscientização da população, a Prefeitura Municipal fará a divulgação do mês “Junho Violeta”, através de campanha publicitária nas rádios locais, jornais e entrega de folders informativos nas propriedades residenciais e comerciais do perímetro urbano do Município.

Art. 5º Fica instituído no município de Vassouras, o Dia Municipal da Mobilização e Conscientização de Combate à Violência contra o Idoso, a ser comemorado no dia 15 de junho de cada ano, inserido nas programações e atividades do mês “Junho Violeta”.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal deverá promover Audiência Pública, para tratar e divulgar as políticas públicas nesta data, com a presença dos idosos e de palestrantes orientando a respeito dos seus direitos constitucionais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei visa instituir o “Junho Violeta”, no Município de Vassouras.

O mês “Junho Violeta” é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido à população idosa em geral sobre a importância da prevenção dos casos de abuso e violência.

O movimento “Junho Violeta”, popularmente assim conhecido, tem como objetivo de chamar a atenção para a importância da conscientização do dever de zelar pelo idoso, seja fisicamente e/ou psicologicamente. Suas características principais são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientações e ações que envolvam a família e as pessoas mais próximas do idoso.

Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao grande objetivo da campanha que é chamar a atenção da população sobre a necessidade e importância dos cuidados com aqueles que já não possuem condições de agir por si só.

Isto Posto, leva-se em consideração os elevados números de registros de violência e maus tratos com idosos – cerca de 30 mil no ano de 2020 –, que foram agravados com a pandemia do COVID-19, ultrapassando cerca de 60% somente no primeiro semestre de 2021 em relação ao ano passado. No Disque 100, da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, só em 2021 foram registrados mais de 37 mil notificações de violência contra os idosos, 29 mil delas sobre violência física. . A maior parte das vítimas tem entre 70 e 74 anos, 68% são do sexo feminino e 47% dos agressores são os filhos. As ocorrências mais frequentes são maus tratos, exposição a risco à saúde e constrangimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



O projeto em pauta respeita a legislação regente do assunto. Diante disso, solicito aos meus pares a aprovação do presente Projeto, na sua integralidade, por considerar que representa um grande avanço para esta Casa de Leis.

Vassouras, de Outubro de 2021

Cassio Dias dos Santos Cardoso
Vereador